



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1534 / 07

APROVADO EM 17.05.2007  
POR SPM - SPADA

APROVADO EM 18.05.2007  
POR DW - SPADA

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

SUMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 82.794,18 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secretaria de Assis. Social		
4490510000	Obras e Instalações	31806	47.820,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31806	34.974,18
Total			82.794,18

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$. 82.794,18 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

